





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: [licitacao@guarara.mg.gov.br](mailto:licitacao@guarara.mg.gov.br)  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

46  
J

**Prefeitura Municipal de Guarará - Modalidade de Pregão Presencial nº 022/2020 - AVISO DE CANCELAMENTO.** O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que fica cancelado o edital do pregão presencial para aquisição de 01 veículo tipo Pick-Up, devido a necessidade de alteração no termo de referencia. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Guarará, 30 de novembro de 2020.

MINAS GERAIS - CADERNO 2

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES - MG

Edital de Convênio 105/2020 celebrando com o SINCERTEC DE GOVERNADOR VALADARES e a empresa LITTEK & MEIER LTDA S/A...

Um 26.1422663-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES - MG

Edital de Convênio 105/2020 celebrando com o SINCERTEC DE GOVERNADOR VALADARES e a empresa LITTEK & MEIER LTDA S/A...

Um 26.1422663-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIBANES

Edital de Convênio de Cooperação de Trabalho que obriga a firmam AGRICULTORA MINAS, LULA FARMACIA S/A...

Um 26.1422669-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPARAÍ

Recebimento de Invenções nº 02 até 14/10/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa...

Um 26.1422778-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABÁ

Edital de Convênio de Gestão no âmbito da Lei nº 14.112/2020. Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana...

Um 26.1422630-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI

Edital de Licitação nº 01/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos...

Um 26.1422807-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI

Processo nº 138/2020 - Pregão Presencial nº 025/2020. Objeto: Adquirição de duas caminhões...

Um 26.1422622-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES - MG

Edital de Licitação nº 01/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos...

Um 26.1422807-1

convênios no Anexo I.O credenciamento e abertura dos envelopes dispostos no dia 11/11/2020...

Um 25.1422330-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Edital de Licitação nº 01/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos...

Um 26.1422735-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para a administração pública...

Um 26.1422864-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Edital de Licitação nº 01/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos...

Um 26.1422814-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos...

Um 26.1422532-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Edital de Licitação nº 01/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos...

Um 26.1422899-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIARA - MG

Edital de Licitação nº 01/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos...

Um 26.1422530-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA - MG

Edital de Licitação nº 01/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos...

Um 26.1422790-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA - MG

Edital de Licitação nº 01/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos...

Um 26.1422892-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ

Processo nº 012/2020 - Pregão Eletrônico 0060/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos...

Um 26.1422535-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ

Processo de Licitação nº 0158/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos...

Um 26.1422337-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ

Processo de Licitação nº 0158/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos...

Um 26.1422337-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ

Processo de Licitação nº 0158/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos...

Um 26.1422337-1

Edital de Licitação nº 01/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos...

Um 25.1422335-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOZEFOVISTA - MG

Edital de Licitação nº 01/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos...

Um 26.1422335-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOZEFOVISTA - MG

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para a administração pública...

Um 26.1422771-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOZEFOVISTA - MG

Edital de Licitação nº 01/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos...

Um 26.1422509-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOZEFOVISTA - MG

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos...

Um 26.1422556-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Edital de Licitação nº 01/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos...

Um 26.1422556-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Edital de Licitação nº 01/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos...

Um 26.1422556-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Edital de Licitação nº 01/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos...

Um 26.1422562-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO - MG

Edital de Licitação nº 01/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos...

Um 26.1422535-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO - MG

Edital de Licitação nº 01/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos...

Um 26.1422337-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO - MG

Edital de Licitação nº 01/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos...

Um 26.1422337-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO - MG

Edital de Licitação nº 01/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos...

Um 26.1422337-1

Edital de Licitação nº 01/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos...

Um 26.1422742-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRI DEBUQUES DE MINAS

Edital de Licitação nº 01/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos...

Um 26.1422885-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG

Edital de Licitação nº 01/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos...

Um 26.1422771-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG

Edital de Licitação nº 01/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos...

Um 26.1422771-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos...

Um 26.1422771-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁS - MG

Edital de Licitação nº 01/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos...

Um 26.1422899-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁS - MG

Edital de Licitação nº 01/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos...

Um 26.1422899-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁS - MG

Edital de Licitação nº 01/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos...

Um 26.1422899-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁS - MG

Edital de Licitação nº 01/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos...

Um 26.1422899-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁS - MG

Edital de Licitação nº 01/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos...

Um 26.1422899-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁS - MG

Edital de Licitação nº 01/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos...

Um 26.1422899-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁS - MG

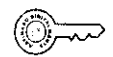
Edital de Licitação nº 01/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos...

Um 26.1422899-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁS - MG

Edital de Licitação nº 01/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos...

Um 26.1422899-1





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: [licitacao@guarara.mg.gov.br](mailto:licitacao@guarara.mg.gov.br)  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

**Prefeitura Municipal de Guarará - Modalidade de Pregão Presencial nº 022/2020.** O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 13:00h do dia 09 de dezembro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para aquisição de 01 veículo tipo Pick-Up pelo Menor Preço Global, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Guarará, 26 de novembro de 2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

43

## PARECER

### Relatório

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93, consulta-nos a Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro se a minuta do instrumento convocatório relativa a Licitação nº 132/2020, na Modalidade de Pregão nº 023/2020, que se pretende instaurar, questionando se o feito está em condições de ser aprovado. Acompanhou a minuta a ser examinada o respectivo processo licitatório.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

### Fundamentos

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art.1º da lei federal nº10520/2002.

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição permitem o enquadramento do certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art.1º da lei federal nº10520/2002

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões de regularidade com INSS, FGTS e Trabalhistas, obrigatórias em razão de legislação específica.

Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no caput do art. 57 da lei federal nº8666/1993, isto é, limita-se ao exercício, enquadrando-se, portanto, ao orçamento aprovado para o exercício financeiro em curso.

Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da mesma lei, cumprindo, assim, o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62, ambos da lei federal nº8666/1993 na forma do art.7º da lei federal nº10520/2002.

O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo caput do art. 62 da Lei de Licitações.

O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos. Dessa forma, os documentos se complementam. Assim, seja no texto ou nos anexos, todos os requisitos do art. 55 estão presentes no ajuste, razão pela qual não encontramos nenhum óbice à sua adoção.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Dessa maneira, o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da lei federal nº8666/1993 e 10520/2002, s.m.j..

## Conclusão

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório mereceu a nossa aprovação.

Pode, ao nosso entender, o instrumento convocatório ter sua expedição autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo.

Lembre-se que, conforme previsto no artigo 4º, da lei federal nº10520/2002, o prazo mínimo de 8 dias úteis de divulgação que deve anteceder a abertura das propostas, sendo a publicidade por publicação de aviso em diário oficial desse ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos.

Por fim, alerte-se que o certame deverá merecer a divulgação na forma prevista na lei

Este é o parecer

GUARARA, 26 de novembro de 2020.

---

**João Paulo Carvalho de Meireles Filho**  
Assessor Jurídico do Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

41

## Licitação nº 132/2020 Modalidade de Pregão Presencial nº 023/2020

### PREÂMBULO

O Município de GUARARÁ, torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO I.

O certame está instaurado na modalidade de PREGÃO Presencial para AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO PICK-UP de acordo com a descrição contida no ANEXO X deste edital, com o julgamento tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela lei federal nº8666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis nº 8883/94 e nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e posteriores, principalmente pela lei federal nº10520/2002.

### Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

### Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de GUARARÁ  
Rua Capitão Gervásio, nº 13  
Bairro Centro

### Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 09/12/2020

Horário: 13:00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

40

## EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

### 1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação com suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO I, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

### 2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – **MUNICÍPIO**: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – **PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE**: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – **COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO**: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – **CONTRATANTE**: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – **CONTRATADO**: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – **ADMINISTRAÇÃO**: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – **FISCALIZAÇÃO**: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

### 3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

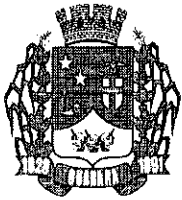
3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO X, o **CONTRATADO** se obriga, ainda, a comunicar à **CONTRATANTE**, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 – Obriga-se também a se responsabilizar pela realização do objeto a partir dos 2 dias subsequentes à data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

3.2.1 – A entrega do produto será no máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração. Caso a entrega não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.3 – O **CONTRATADO** é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.





3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e consequente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

#### **4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, deverá estar acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO X, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

#### **5 - DO PRAZO**

5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 01 (um) meses, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

#### **6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.

b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

38

## 7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – A proposta será apresentada em envelope lacrado em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO II, bem como os ANEXOS III e V preenchidos e entregues fora do envelope, para identificação do representante ou participante, bem como para se apurar a ausência de fato impeditivo da habilitação posterior.

7.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

7.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

7.4 – A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**  
**LICITAÇÃO Nº 132/2020**  
**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2020**  
**PROPOSTA**

## 8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

8.1 - A licitação é do tipo Menor Preço Global.

8.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

8.3 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO X;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

8.4 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

8.5 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério do PREGOEIRO, poderão ser relevadas.

## 9 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

### 9.1.1 - JURÍDICA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

37

- Registro Comercial, no caso de empresa individual
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
- Xerox da Cédula de Identidade do(s) Sócio(s)
- Xerox do CPF do(s) Sócio(s)

## 9.1.2 - FISCAL

- CNPJ para pessoas jurídicas
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de regularidade com o FGTS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

## 9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).

9.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio-Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

9.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

9.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

9.5 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

9.6 – A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**  
**LICITAÇÃO Nº 132/2020**  
**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2020**  
**DOCUMENTAÇÃO**

9.7 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue ao PREGOEIRO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

9.8 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

36

## 10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo IV);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

## 11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se ao PREGOEIRO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

## 12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante;
- b) por procurador munido do respectivo mandado ou credenciado na forma do ANEXO III;
- c) por mensageiro;
- d) por correio através de correspondência registrada.

12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar ao PREGOEIRO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar ao PREGOEIRO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.



12.4 – A representação do licitante junto ao PREGOEIRO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

### **13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, o PREGOEIRO receberá os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes, bem como declaração referida no ANEXO VIII deste edital.

13.2 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme parâmetro contido no ANEXO VIII e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

13.3 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

13.4 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.5 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

13.6 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

13.7 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.9 – Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

34

## 14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

14.6 – Encerrada a licitação, o Pregoeiro e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14.7 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através do Pregoeiro conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.8 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

## 15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO I em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto lícitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual num limite de até 45 dias .

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

33

## 16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

## 17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago em 05(cinco) parcelas de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

OBS: Havendo disponibilidade financeira o pagamento poderá ser realizado em 01(uma) única parcela.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

## 18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias nº:

02.01001.04.122.0002.102-449052 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE / 100

02.01001.04.122.0002.102-449052 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE / 192

## 19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

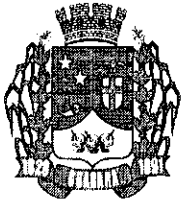
19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

19.1.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

19.1.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da



rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou crescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

20.2 – Ao PREGOEIRO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

20.9 – Integram este edital de Pregão Presencial:

ANEXO I – Minuta do Contrato

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Credenciamento

ANEXO IV – Informações de e-mail(s)

ANEXO V – Declaração de Inteiro Teor

ANEXO VI – Declaração Empregador Pessoa Jurídica

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

31

ANEXO VIII – Declaração

ANEXO IX – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO X – Termo de Referência

Em GUARARA, 26 de novembro de 2020



---

LUCAS WILIAM SOARES  
PREGOEIRO

---

ANTÔNIO JOAQUIM PIMENTA ALVES  
EQUIPE DE APOIO



---

GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO  
EQUIPE DE APOIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

30  
*[Handwritten signature]*

## ANEXO I

Licitação nº 132/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 023/2020

MINUTA DO CONTRATO nº \_\_\_\_\_

### Contratante

Razão Social  
Logradouro n° Bairro  
Cidade UF CEP TEL  
CNPJ Inscrição Estadual

### Contratado

Razão Social  
Logradouro n° Bairro  
Cidade UF CEP TEL  
CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação nº 132/2020, instaurada sob a modalidade de licitação de Pregão nº 023/2020, regido pela lei federal nº 8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

### Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

### Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

Nº Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1					

### Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

### Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ \_\_\_\_\_,

### Forma de Pagamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

29  
J

O preço contratado será pago em até 05 (duas) parcelas com uma entrada de 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e as restantes divididas em 04 (quatro) vezes, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

OBS: Havendo disponibilidade financeira o pagamento poderá ser realizado em 01 (uma) única parcela.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

## **Dotação Orçamentária**

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias nº:

**02.01001.04.122.0002.102-449052 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE / 100**

**02.01001.04.122.0002.102-449052 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE / 192**

## **Prazo**

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

## **CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS**

### **PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

### **SEGUNDO - DO PREÇO**

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº 8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

### **TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

28

3.2.1 – A entrega do produto será no máximo de até 10(dez) dias após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração. Caso a entrega não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.6 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.7 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.



#### **QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, deverá estar acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus postos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

#### **SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES**

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

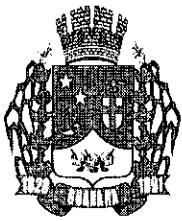
6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

#### **SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

26  
*[Handwritten signature]*

## OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

## NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local                      Data

\_\_\_\_\_  
Contratante                      Contratado  
CPF:                                      CPF:

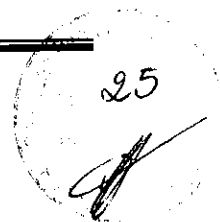
\_\_\_\_\_  
Testemunha                      Testemunha  
CPF:                                      CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO II

Licitação n° 132/2020  
Modalidade de Pregão Presencial n° 023/2020

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços

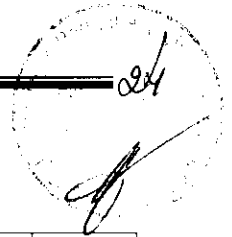
#### Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

N° Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nom e Comercial	Valor unit.	Valor Total																																				
1	1,00	UNID.	AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO (PICK-UP) ZERO QUILOMETRO, PARA OBJETO DE USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: <table border="1"><thead><tr><th colspan="2">MECÂNICA</th></tr></thead><tbody><tr><td>MOTORIZAÇÃO</td><td>2.0</td></tr><tr><td>COMBUSTÍVEL</td><td>DIESEL</td></tr><tr><td>POTÊNCIA (CV)</td><td>170 CV</td></tr><tr><td>TORQUE (KGF.M)</td><td>35,7 KGFM</td></tr><tr><td>CONSUMO CIDADE (KM/L)</td><td>594</td></tr><tr><td>CONSUMO ESTRADA (KM/L)</td><td>738</td></tr><tr><td>CÂMBIO</td><td>AUTOMÁTICA 9 MARCHAS</td></tr><tr><td>TRAÇÃO</td><td>INTEGRAL</td></tr><tr><td>DIREÇÃO</td><td>ELETRICA</td></tr><tr><th colspan="2">DIMENSÕES</th></tr><tr><td>ALTURA (MM)</td><td>1743</td></tr><tr><td>LARGURA (MM)</td><td>1843</td></tr><tr><td>COMPRIMENTO (MM)</td><td>4944</td></tr><tr><td>PESO (KG)</td><td>1871</td></tr><tr><td>TANQUE (L)</td><td>55 / 58</td></tr><tr><td>ENTRE-EIXOS (MM)</td><td>2990</td></tr><tr><td>OCUPANTES</td><td>5</td></tr></tbody></table>	MECÂNICA		MOTORIZAÇÃO	2.0	COMBUSTÍVEL	DIESEL	POTÊNCIA (CV)	170 CV	TORQUE (KGF.M)	35,7 KGFM	CONSUMO CIDADE (KM/L)	594	CONSUMO ESTRADA (KM/L)	738	CÂMBIO	AUTOMÁTICA 9 MARCHAS	TRAÇÃO	INTEGRAL	DIREÇÃO	ELETRICA	DIMENSÕES		ALTURA (MM)	1743	LARGURA (MM)	1843	COMPRIMENTO (MM)	4944	PESO (KG)	1871	TANQUE (L)	55 / 58	ENTRE-EIXOS (MM)	2990	OCUPANTES	5			
MECÂNICA																																										
MOTORIZAÇÃO	2.0																																									
COMBUSTÍVEL	DIESEL																																									
POTÊNCIA (CV)	170 CV																																									
TORQUE (KGF.M)	35,7 KGFM																																									
CONSUMO CIDADE (KM/L)	594																																									
CONSUMO ESTRADA (KM/L)	738																																									
CÂMBIO	AUTOMÁTICA 9 MARCHAS																																									
TRAÇÃO	INTEGRAL																																									
DIREÇÃO	ELETRICA																																									
DIMENSÕES																																										
ALTURA (MM)	1743																																									
LARGURA (MM)	1843																																									
COMPRIMENTO (MM)	4944																																									
PESO (KG)	1871																																									
TANQUE (L)	55 / 58																																									
ENTRE-EIXOS (MM)	2990																																									
OCUPANTES	5																																									



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



			PORTA MALAS(L)	820			
			<b>SEGURANÇA</b>				
			AIRBAG MOTORISTA				
			FREIOS ABS				
			AIRBAG PASSAGEIRO				
			DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM				
			<b>OUTROS</b>				
			RODAS ARO 17				
			COR BRANCA/PRATA				

**Validade da Proposta**

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura / Carimbo do CNPJ**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

23

## ANEXO III

Licitação nº 132/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 023/2020

### CRENCIAMENTO

#### Proponente

Razão Social  
Logradouro            n°      Bairro  
Cidade                UF      CEP    TEL  
CNPJ                Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_ portador da célula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão nº 132/2020 - Edital nº 023/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome  
Cargo  
Identidade  
CPF  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

22  
*[Handwritten signature]*

## ANEXO IV

Licitação nº 132/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 023/2020

### INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ:

UF:

Inscrição Estadual:

Nº:

CEP:

Bairro:

TEL

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

**E-mail (s):**

**Nome:**

**Cargo:**

**Identidade:**

**CPF:**

---

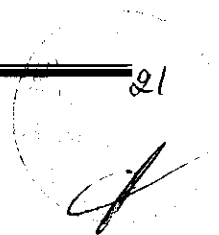
**Assinatura / Carimbo do CNPJ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO V

Licitação n° 132/2020  
Modalidade de Pregão Presencial n° 023/2020

### DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

#### DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão n° 023/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

Empresa: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

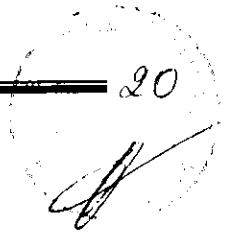
**CARIMBO DA EMPRESA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO VI

Licitação n° 132/2020  
Modalidade de Pregão Presencial n° 023/2020

### DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador da Identidade n° \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, e do CPF n° \_\_\_\_\_,

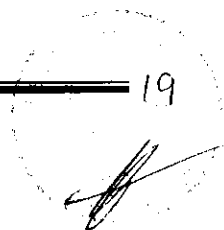
**DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



## **ANEXO VII**

**Licitação nº 132/2020**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº 023/2020**

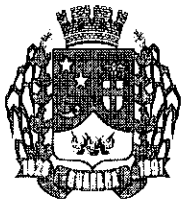
### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 132/2020 - Modalidade Pregão nº 023/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

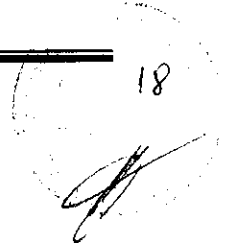
Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO VIII

Licitação nº 132/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 023/2020

## DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome  
Cargo  
Identidade  
CPF

---

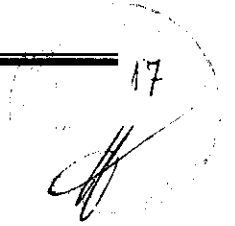
Assinatura / Carimbo do CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO IX

Licitação nº 132/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 023/2020

### Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

16

## ANEXO X

Licitação nº 132/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 023/2020

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 - Aquisição de 01(um) veículo (pick-up) zero quilômetro, para objeto de uso da secretaria de administração.

#### 2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 – O prazo para cumprimento do objeto licitado será de até 10 (dez) dias, conforme estabelecido no edital e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

2.2. O veículo deverá estar devidamente equipado com os itens e acessórios exigidos pela vigente Lei de trânsito.

2.3. O veículo deverá atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata.

2.4. O veículo deverá atender os limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata.

#### 3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE

3.1. A aquisição do novo veículo, é necessária, pois o gabinete municipal encontra-se sem nenhum veículo para atender suas demandas diárias com isso dificultando a locomoção do prefeito municipal para reuniões encontros e compromissos.

#### 4. PERÍODO E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A licitante vencedora deverá disponibilizar os produtos da presente licitação que atenda, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no termo de referência;

4.2 - O veículo deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido no edital, no endereço constante da respectiva autorização de fornecimento, de acordo com a necessidade exposta pela Secretária de Saúde.

4.3 - A entrega dos produtos será de inteira responsabilidade do(os) proponente(es) vencedor(es), sendo o mesmo responsável por qualquer dano causado a terceiro por má execução dos serviços no cumprimento do contrato.

4.4 – A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, os produtos entregues avariados ou impróprios ao uso a que se destina.

4.5 – O prazo para cumprimento do objeto licitado será de até 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no edital e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

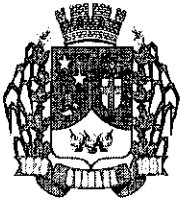
#### 5- DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

5.1. A licitação deverá ser do tipo Menor Preço Global.

#### 6 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

6.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

15

razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

6.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

6.2.1 – A entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

6.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

6.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

6.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

6.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

6.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

## 7 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

7.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

## 8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

8.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

8.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

8.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

8.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

8.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

14  
[Handwritten signature]

8.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

8.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

## 9 - ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO DE REFERÊNCIA DOS ITENS

9.1 – Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de mercado.

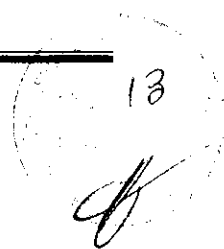
Nº Item	Quant.	Val. Méd.	Und.	Especificação																																																						
1	1,00	149.210,00	UNID.	AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO (PICK-UP) ZERO QUILOMETRO, PARA OBJETO DE USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: <table border="1"><thead><tr><th colspan="2">MECÂNICA</th></tr></thead><tbody><tr><td>MOTORIZAÇÃO</td><td>2.0</td></tr><tr><td>COMBUSTÍVEL</td><td>DIESEL</td></tr><tr><td>POTÊNCIA (CV)</td><td>170 CV</td></tr><tr><td>TORQUE (KGF.M)</td><td>35,7 KGFM</td></tr><tr><td>CONSUMO CIDADE (KM/L)</td><td>594</td></tr><tr><td>CONSUMO ESTRADA (KM/L)</td><td>738</td></tr><tr><td>CÂMBIO</td><td>AUTOMATICA 9 MARCHAS</td></tr><tr><td>TRAÇÃO</td><td>INTEGRAL</td></tr><tr><td>DIREÇÃO</td><td>ELETRICA</td></tr></tbody></table> <table border="1"><thead><tr><th colspan="2">DIMENSÕES</th></tr></thead><tbody><tr><td>ALTURA (MM)</td><td>1743</td></tr><tr><td>LARGURA (MM)</td><td>1843</td></tr><tr><td>COMPRIMENTO (MM)</td><td>4944</td></tr><tr><td>PESO (KG)</td><td>1871</td></tr><tr><td>TANQUE (L)</td><td>55 / 58</td></tr><tr><td>ENTRE-EIXOS (MM)</td><td>2990</td></tr><tr><td>OCUPANTES</td><td>5</td></tr><tr><td>PORTA MALAS(L)</td><td>820</td></tr></tbody></table> <table border="1"><thead><tr><th colspan="2">SEGURANÇA</th></tr></thead><tbody><tr><td>AIRBAG MOTORISTA</td><td></td></tr><tr><td>FREIOS ABS</td><td></td></tr><tr><td>AIRBAG PASSAGEIRO</td><td></td></tr><tr><td>DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM</td><td></td></tr></tbody></table> <table border="1"><thead><tr><th colspan="2">OUTROS</th></tr></thead><tbody><tr><td>RODAS ARO 17</td><td></td></tr><tr><td>COR BRANCA/PRATA</td><td></td></tr></tbody></table>	MECÂNICA		MOTORIZAÇÃO	2.0	COMBUSTÍVEL	DIESEL	POTÊNCIA (CV)	170 CV	TORQUE (KGF.M)	35,7 KGFM	CONSUMO CIDADE (KM/L)	594	CONSUMO ESTRADA (KM/L)	738	CÂMBIO	AUTOMATICA 9 MARCHAS	TRAÇÃO	INTEGRAL	DIREÇÃO	ELETRICA	DIMENSÕES		ALTURA (MM)	1743	LARGURA (MM)	1843	COMPRIMENTO (MM)	4944	PESO (KG)	1871	TANQUE (L)	55 / 58	ENTRE-EIXOS (MM)	2990	OCUPANTES	5	PORTA MALAS(L)	820	SEGURANÇA		AIRBAG MOTORISTA		FREIOS ABS		AIRBAG PASSAGEIRO		DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM		OUTROS		RODAS ARO 17		COR BRANCA/PRATA	
MECÂNICA																																																										
MOTORIZAÇÃO	2.0																																																									
COMBUSTÍVEL	DIESEL																																																									
POTÊNCIA (CV)	170 CV																																																									
TORQUE (KGF.M)	35,7 KGFM																																																									
CONSUMO CIDADE (KM/L)	594																																																									
CONSUMO ESTRADA (KM/L)	738																																																									
CÂMBIO	AUTOMATICA 9 MARCHAS																																																									
TRAÇÃO	INTEGRAL																																																									
DIREÇÃO	ELETRICA																																																									
DIMENSÕES																																																										
ALTURA (MM)	1743																																																									
LARGURA (MM)	1843																																																									
COMPRIMENTO (MM)	4944																																																									
PESO (KG)	1871																																																									
TANQUE (L)	55 / 58																																																									
ENTRE-EIXOS (MM)	2990																																																									
OCUPANTES	5																																																									
PORTA MALAS(L)	820																																																									
SEGURANÇA																																																										
AIRBAG MOTORISTA																																																										
FREIOS ABS																																																										
AIRBAG PASSAGEIRO																																																										
DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM																																																										
OUTROS																																																										
RODAS ARO 17																																																										
COR BRANCA/PRATA																																																										



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 26/11/2020

\_\_\_\_\_  
José Maurício de Sales  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

12  
/

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a realização de Pregão Presencial (sem limites p/ aquisição de bens e serviços comuns) tipo Menor Preço por Item.

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex<sup>a</sup>, para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 26/11/2020

Gustavo Alexandre Abrahão  
Presidente da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000

CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185

**PORTARIA Nº 015 DE 09 DE MAIO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarará e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Licitações e Contratos, e:

“Considerando, a necessidade de substituição de membro integrante da Comissão de Licitação”;

“Considerando, a necessidade de recompor os membros que integram a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal”;

“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988”;

“Considerando, o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93”;

Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará para a condução dos processos licitatórios a serem instaurados.”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo mencionados para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará:

	<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
01	Gustavo Alexandre Abrahão	Presidente
02	Gislaini Bordonni Rocha	Membro
03	Antonio Joaquim Pimenta Alves	Membro
04	Lucas William Soares	Suplente

**Art. 2º** - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão instaurados pela administração municipal os servidores abaixo denominados:

	<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Gustavo Alexandre Abrahão	Equipe de apoio
03	Gislaini Bordonni Rocha	Equipe de apoio
04	Antonio Joaquim Pimenta Alves	Suplente

**Art. 3º** - Os trabalhos dos servidores nomeados através desta Portaria deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - O teor desta Portaria deverá ser levado ao conhecimento dos órgãos municipais competentes.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 09 de maio de 2020.

**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

10  
*[Handwritten signature]*

## QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2020	2021	2022
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	149.210,00	0,00	0,00

### Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

### Fonte de Recurso:

192 - Alienação de Bens  
100 - Recursos Ordinários

### Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

### Impacto Orçamentário:

02.01001.04.122.0002.102-449052 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE / 100  
02.01001.04.122.0002.102-449052 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE / 192

Em: 26/11/2020

Em: 26/11/2020

Natália Pacheco de Oliveira  
Tessoureira

Lucio Carlos Silva Rodrigues  
Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

09

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 3053/2020

Setor requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Responsável pela solicitação: MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO  
Data da solicitação: 26/11/2020

Assinatura

### Objeto da solicitação

AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO PICK-UP

### Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A AQUISIÇÃO DO NOVO VEÍCULO, É NECESSÁRIA, POIS O GABINETE MUNICIPAL ENCONTRA-SE SEM NENHUM VEICULO PARA ATENDER SUAS DEMANDAS DIÁRIAS COM ISSO DIFICULTANDO A LOCOMOÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL PARA REUNIÕES ENCONTROS E COMPROMISSOS.

### Observações ou Outros

#### ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)																																						
1	1,00	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO (PICK-UP) ZERO QUILOMETRO, PARA OBJETO DE USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: <table border="1"><thead><tr><th colspan="2">MECÂNICA</th></tr></thead><tbody><tr><td>MOTORIZAÇÃO</td><td>2.0</td></tr><tr><td>COMBUSTÍVEL</td><td>DIESEL</td></tr><tr><td>POTÊNCIA (CV)</td><td>170 CV</td></tr><tr><td>TORQUE (KGF.M)</td><td>35,7 KGFM</td></tr><tr><td>CONSUMO CIDADE (KM/L)</td><td>594</td></tr><tr><td>CONSUMO ESTRADA (KM/L)</td><td>738</td></tr><tr><td>CÂMBIO</td><td>AUTOMATICA 9 MARCHAS</td></tr><tr><td>TRAÇÃO</td><td>INTEGRAL</td></tr><tr><td>DIREÇÃO</td><td>ELETRICA</td></tr><tr><th colspan="2">DIMENSÕES</th></tr><tr><td>ALTURA (MM)</td><td>1743</td></tr><tr><td>LARGURA (MM)</td><td>1843</td></tr><tr><td>COMPRIMENTO (MM)</td><td>4944</td></tr><tr><td>PESO (KG)</td><td>1871</td></tr><tr><td>TANQUE (L)</td><td>55 / 58</td></tr><tr><td>ENTRE-EIXOS (MM)</td><td>2990</td></tr><tr><td>OCUPANTES</td><td>5</td></tr><tr><td>PORTA MALAS(L)</td><td>820</td></tr></tbody></table>	MECÂNICA		MOTORIZAÇÃO	2.0	COMBUSTÍVEL	DIESEL	POTÊNCIA (CV)	170 CV	TORQUE (KGF.M)	35,7 KGFM	CONSUMO CIDADE (KM/L)	594	CONSUMO ESTRADA (KM/L)	738	CÂMBIO	AUTOMATICA 9 MARCHAS	TRAÇÃO	INTEGRAL	DIREÇÃO	ELETRICA	DIMENSÕES		ALTURA (MM)	1743	LARGURA (MM)	1843	COMPRIMENTO (MM)	4944	PESO (KG)	1871	TANQUE (L)	55 / 58	ENTRE-EIXOS (MM)	2990	OCUPANTES	5	PORTA MALAS(L)	820
MECÂNICA																																									
MOTORIZAÇÃO	2.0																																								
COMBUSTÍVEL	DIESEL																																								
POTÊNCIA (CV)	170 CV																																								
TORQUE (KGF.M)	35,7 KGFM																																								
CONSUMO CIDADE (KM/L)	594																																								
CONSUMO ESTRADA (KM/L)	738																																								
CÂMBIO	AUTOMATICA 9 MARCHAS																																								
TRAÇÃO	INTEGRAL																																								
DIREÇÃO	ELETRICA																																								
DIMENSÕES																																									
ALTURA (MM)	1743																																								
LARGURA (MM)	1843																																								
COMPRIMENTO (MM)	4944																																								
PESO (KG)	1871																																								
TANQUE (L)	55 / 58																																								
ENTRE-EIXOS (MM)	2990																																								
OCUPANTES	5																																								
PORTA MALAS(L)	820																																								



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

08  
[Handwritten signature]

			<b>SEGURANÇA</b>
			AIRBAG MOTORISTA
			FREIOS ABS
			AIRBAG PASSAGEIRO
			DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM
			<b>OUTROS</b>
			RODAS ARO 17
			COR BRANCA/PRATA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

07  
*[Handwritten signature]*

## COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	26/11/2020	X	149.210,00	149.210,00	149.210,00

### Fornecedores

[https://carro.mercadolivre.com.br/MLB-1685442676-fiat-toro-20-16v-turbo-diesel-ranch-4wd-at9-JM#position=2&type=item&tracking\\_id=753adb98-e962-4d35-a06b-5ea7e6d4ba21](https://carro.mercadolivre.com.br/MLB-1685442676-fiat-toro-20-16v-turbo-diesel-ranch-4wd-at9-JM#position=2&type=item&tracking_id=753adb98-e962-4d35-a06b-5ea7e6d4ba21)

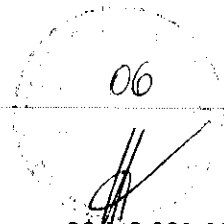
<https://www.webmotors.com.br/comprar/fiat/toro/2-0-16v-turbo-diesel-ultra-4wd-at9/4-portas/2020-2021/34815377?pos=f34815377m:&np=1>

<https://toro.fiat.com.br/monte.html>

### Legenda para o Estabelecimento

- [ T ] Telefone
- [ F ] Fax
- [ O ] Orçamento
- [ X ] Outros

*[Handwritten signature]*  
Assinatura



Seu Fiat Toro é o **ENDURANCE AT9 2.0 com câmbio AUTOMÁTICO** na cor **VERMELHO COLORADO**.

## MEU CARRO

PREÇO INICIAL	R\$ 142.990,00
COR	R\$ 0,00
OPCIONAIS	R\$ 7.000,00
PREÇO	R\$ 149.990,00

## PAGAMENTO

PAGAMENTO À VISTA	R\$ 149.990,00
-------------------	----------------

### COR

COR VERMELHO COLORADO R\$ 0,00

### VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

VERSÃO ENDURANCE AT9 | MOTOR 2.0 | CÂMBIO AUTOMÁTICO | ALIMENTAÇÃO DIESEL | ANO 2021 | PREÇO R\$ 142.990,00

### OPCIONAIS

PACK CONVENIENCE MULTIMÍDIA R\$ 3.000,00 | PACK CONVENIENCE R\$ 4.000,00

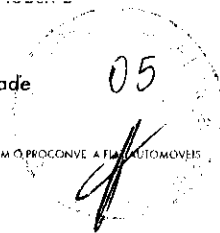
### ITENS DE SÉRIE

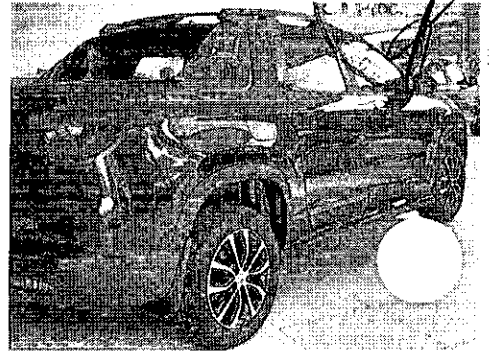
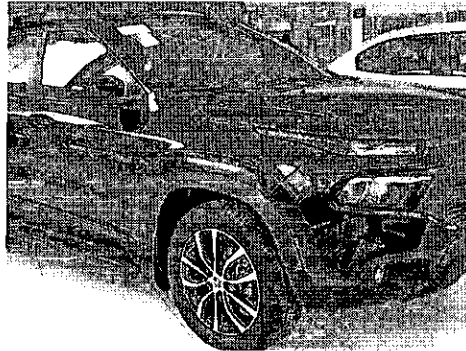
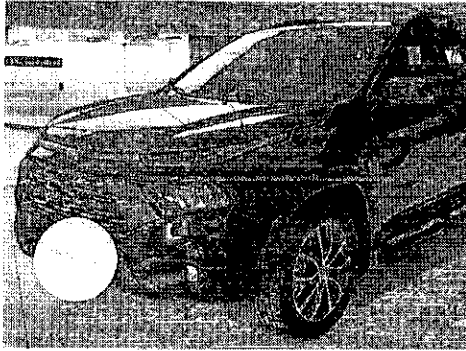
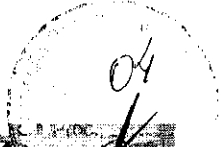
- ASR (Controle de Tração)
- Abertura elétrica do bocal de abastecimento
- Alarme antifurto
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Alça de segurança traseira com luz de leitura incorporada
- Alças de segurança coluna A lado motorista e passageiro
- Apoia-pé para o motorista
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Balsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
- Calotas integrais
- Câmbio automático de 9 velocidades
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Computador de bordo (distância, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção elétrica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Estepe "ruotino"
- Follow me home
- GRADE DE PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Gear Shift Indicator (Indicador de troca de marcha)
- Grade frontal na cor preta
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- Hill descent control
- Kit aerodinâmico
- Kit ferramenta
- Lanterna traseira a LED
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Luz de leitura
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Motor 2.0 16V Diesel
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Para-choque dianteiro com pintura parcial na cor do veículo
- Para-choque frontal com over bumper
- Para-choque traseiro com soleira cromada
- Piloto automático com controlador de velocidade
- Porta-luvas iluminado
- Protetor de cárter
- Pré disposição para rádio (Chicote, 2 alto falantes dianteiros, 2 alto falantes traseiros e Antena)
- Quadro de instrumentos 3,5" com relógio digital, calendário e indicador de temperatura e externa multifuncional em TFT, personalizável
- Retrovisores externos com comando manual
- Revestimento de caçamba
- Revestimento externo esportivo na coluna central das portas
- Rodas de aço estampado 6.5 x 16" (Super Spoke) + Pneu 225/70 R16
- Santoantonio
- Segunda luz de ré
- Skid Plate integrado ao para-choque dianteiro
- Suspensão traseira multilink
- Tampa traseira dupla com abertura elétrica
- Tomada 12V
- Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e tampa do combustível)
- Tração 4x4 com seletor
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e

- Freio (sistema de partida e freio com tanque comum de gasolina)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)

PRICIO NA REDE FIAT, COM FRETE FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA. O MONITOR DE VIDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO. OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE A FIAT AUTOMÓVEIS. SE RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO.

- Freios dianteiros hidráulicos e traseiros com embreagem e antiesmagamento lado motorista
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Volante com regulagem de altura e profundidade
- Válvula antirrefluxo de combustível.





## FIAT TORO

2.0 16V TURBO DIESEL  
ULTRA 4WD AT9

# R\$ 147.740

Envie uma mensagem ao vendedor

Ano  
**2020/2021**

KM  
**0**

Combustível  
**Diesel**

Cor  
**Azul**

Nome\*

E-mail\*

Telefone\*

Mensagem\*

Olá, tenho interesse no veículo. Por favor entre em contato.

Sobre os diferenciais do anúncio

### Videochamada

Agende um horário para ver o carro em vídeo!



Receba seu carro em casa. Saiba mais

Agende videochamada

tenho interesse no veículo.

via motorapp e outros canais.

da Webmotors por e-mail,

CarDelivery 

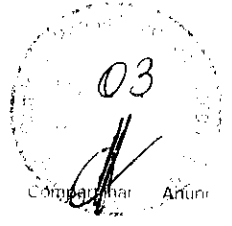
Troca+Troco 

Itens de veículo



Detalhes este anúncio

Enviar para: Jessica Prisca Eduardo Rocha Pinto 01

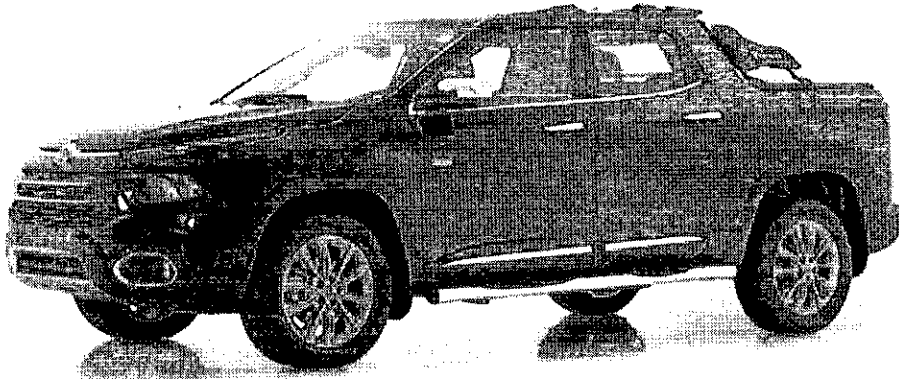


Você também pode gostar: renault megane 1.6 - s10 2014 flex - s10 ltz 2014 - renault kwid 0km - punto 2014 - ranger diesel - q3 - ranger limited 201

[Voltar a lista](#) [Carros, Motociclos e Outros](#) > [Carros e Caminhonetes](#) > [Fiat](#) > [Toro](#)



+9



Fiat Toro 2.0 16V TURBO DIESEL RANCH 4WD AT9

0 km • 2021 • 4 portas • Diesel • Automática

Ver detalhes

## Fiat Toro 2.0 16V TURBO DIESEL RANCH 4WD AT9

0 km • 2021 • 4 portas • Diesel • Automática

R\$ 149.900

[Ver detalhes](#) [Reservar](#)

[Simular financiamento](#)

[Ver veículos similares](#)

### Preços de referência

Em comparação com outros veículos sem anúncios e com a tabela FIPE.

[Ver detalhes](#)

R\$ 121.597 R

[Ver detalhes](#)

[Ver veículos similares](#)

### Consiga seu crédito on-line

- Escolha o valor das parcelas, informe os dados e peça o crédito.
- Se a instituição financeira aprovar o financiamento, estará tudo certo para comprar seu veículo novo.

Trabalhamos com

[Simular financiamento](#)

Informações da loja

## Atributos em destaque

### Condições de compra

Não aceita troca

## Ficha técnica

Ano	2021
Cor	Preto
Tipo de combustível	Diesel
Portas	4
Transmissão	Automática
Motor	2.0
Tipo de carroceria	Pick-Up
Quilômetros	0 km

## Itens do veículo

Xcar Multimarcas

Freios ABS

Airbag motorista

Potência: 170 hp

Ver mais características ▾

## Descrição

CARRO ZERO KM A PRONTA ENTREGA, MAIS DE 200 VEICULOS EM ESTOQUE.

Outros opcionais: Air bag duplo, Ar quente, Volante com Regulagem de Altura, Controle de tração, Retrovisor fotocromico, Ar condicionado digital, Direção Elétrica, Kit Multimídia.

## Pergunte ao vendedor

O vendedor está em São Paulo.

Perguntar



🕒 Tempo vendendo no Mercado Livre

📍 Localização do veículo  
São Paulo - SP, Brasil

## Reputação

55

5.0 (100%)

Ver mais dados deste vendedor

## Reserve on-line

- 1 Pague R\$ 4.000 para reservar o veículo. Mais informações aqui
- 2 Combine o restante com o vendedor. É possível negociar o restante do valor e a entrega presencial.

**Sua reserva está protegida com o Mercado Livre.** Caso se arrependa ou tenha algum problema, devolvemos seu dinheiro.

## Reservar

🔒 **Seu dinheiro está protegido pelo Mercado Livre.**

## Dicas de segurança

- Do Mercado Livre, nunca te pediremos PIN ou códigos de verificação pelo WhatsApp, telefone, SMS ou e-mail.
- Reserve o veículo somente pelo Mercado Livre. Não combine transferências de dinheiro nem receba boletos de pagamento do vendedor.
- Não pague sem verificar pessoalmente documentação e o estado do veículo.
- Verifique se há pendências de multas e impostos do carro.
- Desconfie caso te passem a conta de um desconhecido para fazer a transferência.
- O preço pode incluir custos adicionais: emplacamento, transferência do documento e outras despesas governamentais. Confira o valor final com o vendedor do veículo.

Ver mais dicas de segurança